



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CPL



Documento assinado por: PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse  
<https://jandaíra.qdoc.tec.br/app/citizen/autenticity?hash=63895c29c66cc>

**Processo Administrativo PCRA-742/2022 Despacho 17**

Assunto: Solicitação de Despesa - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS 37/2022

De: CPL

Para: CPL

Enviado em: 02-12-2022 às 01:59:35

Partes envolvidas: CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000260/2022 - PMJ/RN (PCRA-742/2022)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2022**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS.**

**DECISÃO**

Trata-se de Impugnação protocolada pela empresa **Saúde Doctor Comércio LTDA**, inscrita no CNPJ 11.511.020/0001-43, sob alegação de que constatou “vícios na elaboração deste Edital e Termo de Referência, onde ao analisá-lo no intuito de participar do certame, observamos falhas em alguns pontos importantes para a efetiva contratação eficiente e de boa qualidade, dificultando a concorrência no presente edital conforme exposto abaixo: Além da revisão na descrição, solicitamos revisão no preço de referência para os quadros dessa licitação, pois os mesmos não se compactuam com o valor atual de mercado”.

E ao final requer que seja aceito o pedido de impugnação e sugere a suspensão do pregão e fazer nova pesquisa mercadológica.

Por oportuno, encaminhamos os autos ao Setor de Compras, solicitando que fosse revisto os valores de referência apresentados para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2022.

O Setor de Compras realizou nova pesquisa mercadológica, juntada aos autos através do Despacho 14, que alterou o valor médio de todos os Itens.

A Secretaria Municipal de Saúde, procedeu a alteração no Termo de Referência, para incluir os novos valores de referência.

É o que importa relatar.

Trata-se de licitação onde a Administração Municipal pretende locar adquirir materiais e insumos odontológicos.

Desse modo, resta claro que a assiste razão a empresa impugnante, haja vista que o Setor de Compras ao refazer a pesquisa mercadológica, acabou alterando o valor médio de todos os Itens.

Ante todo o exposto, **DECIDO** conhecer da Impugnação protocolada pela empresa **Saúde Doctor Comércio LTDA**, inscrita no CNPJ 11.511.020/0001-43, tendo em vista que foi protocolada tempestivamente, para no mérito **DAR PROVIMENTO**, alterando o valor médio de todos os Itens do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2022.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**

Pregoeira do Município



## Verificação de assinaturas



Código para verificação da assinatura: 63895c29c66cc

### Lista de assinaturas:

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

PRISCILA MABEL ARÁUJO BRAZ (CPF 055.566.584-47) em 01/12/2022 23:00:09

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:

<https://jandaira.gdoc.tec.br/app/citizen/authenticity?hash=63895c29c66cc>